GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A89D-BAMJ-6F3M-32ZF

A C Ó R D Ã O

TC-010460.989.25-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.
Contratada(s): Teto Construtora S.A.
Objeto: Obras de construção dos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: CAPS Álcool e Drogas AD III, CAPS III e CAPS Infantil.
Responsável(is): Antonio Carlos do Nascimento (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/04/25.
Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Marta Fraga Gonzalez (OAB/SP nº 206.361), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Érica Di Genova Lario (OAB/SP nº 339.858) e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALORES. INSTRUMENTOS ANTECEDENTES JULGADOS REGULARES. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pela **regularidade** formal do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 014, de 05 de março de 2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIADEMA e a empresa TETO CONSTRUTORA S.A., com **recomendação** à Origem para que atente com rigor aos prazos estabelecidos nas Instruções TCESP para remessa de documentos a esta Corte (no caso das Instruções mais recentes, nº 01/2024, artigo 100).

Decidiu, ainda, reservar a momento oportuno juízo acerca da execução do ajuste (TC-019541.989.20-8).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A89D-BAMJ-6F3M-32ZF